RESOLUÇÃO Nº 406/2026,
15 de junho de 2026.

Proc. 1/2026.
Autoria: Repórter Rafaela Hernandez.

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Jahu, a Frente Parlamentar de Segurança nas Creches Municipais e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**, fundamentado no artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1° Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jahu, a Frente Parlamentar de Segurança nas Creches Municipais, com caráter consultivo e propositivo.

Art. 2° A Frente Parlamentar tem como objetivo principal estudar, analisar e acompanhar as condições de segurança nas creches do Município de Jahu, unidades destinadas ao atendimento da primeira infância, considerando a integridade física, estrutural, sanitária, operacional e humana dos ambientes onde são acolhidas crianças nessa faixa etária.

Art. 3° A Frente Parlamentar de que trata esta Resolução terá como foco, entre outros aspectos:

I – a avaliação das condições físicas e estruturais dos prédios das creches, incluindo aspectos de engenharia civil, elétrica, hidráulica, acessibilidade, ventilação, iluminação e conservação geral;

II – a análise da existência e da efetividade de vistorias técnicas e fiscalizações realizadas por órgãos competentes nas creches, tais como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e demais órgãos responsáveis;

III – o levantamento de protocolos de segurança específicos para creches, incluindo prevenção de acidentes, evacuação, primeiros socorros e resposta

a situações de emergência envolvendo crianças da primeira infância;

IV – a verificação das condições de funcionamento das creches, incluindo equipamentos, mobiliários, utensílios, áreas externas, espaços de recreação, banheiros, trocadores e demais ambientes utilizados no cuidado diário das crianças;

V – a análise das condições de atuação dos profissionais e servidores que exercem funções nas creches, abrangendo equipes pedagógicas e de apoio, no que se refere à segurança no desempenho de suas atividades junto às crianças;

VI – a identificação de eventuais riscos à integridade física e ao bem-estar das crianças da primeira infância, bem como dos profissionais que atuam diretamente nas creches, com proposição de medidas preventivas e corretivas.

Art. 4º Para o cumprimento de seus objetivos, a Frente Parlamentar poderá:

I – realizar reuniões, audiências públicas, visitas técnicas e diligências nas creches municipais;

II – solicitar informações e documentos aos órgãos do Poder Executivo relacionados às creches;

III – convidar representantes de secretarias municipais, órgãos fiscalizadores, conselhos, entidades técnicas e profissionais especializados com atuação na área da primeira infância;

IV – promover o diálogo institucional com o Poder Executivo visando ao aprimoramento das políticas públicas de segurança nas creches municipais.

Art. 5º Ao final dos trabalhos, a Frente Parlamentar elaborará relatório conclusivo, contendo diagnósticos, apontamentos e propostas voltadas especificamente às creches do Município de Jahu, o qual será encaminhado ao Poder Executivo Municipal para subsidiar a adoção de medidas administrativas, normativas e estruturais.

Art. 6º A Frente Parlamentar será composta por Vereadores(as)

que manifestarem interesse em integrá-la, observadas as normas regimentais da Câmara Municipal.

Art. 7º A Frente Parlamentar contará com a designação de um Presidente e de um(a) Secretário(a), devidamente nominados, cabendo ao Presidente coordenar os trabalhos, convocar reuniões e providenciar o encaminhamento do relatório final ao Presidente da Câmara Municipal de Jahu, bem como ao Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar será composta pelo Presidente, pelo(a) Secretário(a) e pelos demais Vereadores que manifestarem interesse em aderir como membros, a fim de contribuir com os trabalhos, sendo a participação aberta a todos os parlamentares desta Casa.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
15 de junho de 2026.

JEFFERSON VIEIRA,
Presidente.

MAGESTO,
1º Secretário.

JOÃO PACHECO,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

HUMBERTO DE CAMPOS JUNIOR,
Chefe de Execução Legislativa